



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO



*Ofício 159*

Ofício nº 159/2026/GAPRE

Uruguaiana, 26 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador José Clemente da Silva Corrêa  
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana  
NESTA

**Assunto: Encaminha Resposta.**

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 102/2026 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Sustentabilidade e Bem Estar Animal (SEMA)**, em resposta ao **Ofício nº 416/2026/DLEG**, do Poder Legislativo, onde a Vereadora Márcia Fumagalli solicita informação, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

**Carlos Alberto Delgado de David,**  
*Prefeito Municipal.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente



Fone: (55) 3911 - 3027

COMUNICAÇÃO INTERNA

CI.nº. 102/2026 /PMU

Uruguaiana, 25/03/2026.

DE: Secretaria de Meio Ambiente Sustentabilidade e Bem Estar Animal.

PARA:

Assunto:

Senhor

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao Ofício Executivo nº 416/2026/DLEG, oriundo do Requerimento nº 385/2026, que solicita informações acerca da disponibilidade, funcionamento e controle do Banco de Ração e Utensílios para Animais, instituído pela Lei Municipal nº 5.032/2019, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Bem-Estar Animal vem, respeitosamente, prestar os seguintes esclarecimentos:

- a) Atualmente, o Município não possui estoque fixo de ração, tendo em vista que o abastecimento do programa ocorre exclusivamente por meio de doações, conforme previsto na legislação vigente.
- b) Nos últimos 12 (doze) meses, foram recebidos aproximadamente **750 kg de ração**, os quais foram distribuídos conforme a demanda apresentada. A distribuição não ocorre de forma periódica mensal, mas sim de acordo com a disponibilidade do insumo e mediante solicitação dos interessados.
- c) Em média, cerca de **30 pessoas por ano** são beneficiadas pelo programa, entre protetores independentes e famílias em situação de vulnerabilidade social devidamente comprovada.
- d) Os critérios adotados para o atendimento incluem:
  - Comprovação de situação de baixa renda;
  - Cadastro prévio junto à Secretaria, no caso de protetores independentes;
  - Avaliação da demanda apresentada e da disponibilidade de ração no momento da solicitação.

Destaca-se ainda que **existem campanhas de arrecadação**, sendo estas realizadas, em geral, durante eventos promovidos pela Secretaria, especialmente em datas comemorativas, nas quais se incentiva a doação de rações e utensílios para animais.

Por fim, ressaltamos que, apesar das limitações decorrentes da dependência de doações, a Secretaria mantém esforços contínuos para ampliar a captação de recursos e garantir o atendimento às demandas existentes.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Maykol Garcia Goulart  
Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 416 /2026/DLEG

Uruguaiana, 17 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor  
Carlos Alberto Delgado de David  
Prefeito  
Nesta

**Assunto: Solicitação de informações.**

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 385 da Vereadora Márcia Pedrazzi Fumagalli, aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal para que preste informações acerca da disponibilidade, funcionamento e controle de estoque do Banco de Ração e Utensílios para Animais, instituído pela Lei Municipal nº 5.032/2019, conforme segue:

- a) Quantidade total de ração disponível em estoque, especificada em quilogramas (kg);
- b) Qual a quantidade de ração recebida por doações e a quantidade distribuída nos últimos 12 meses, ambas em quilogramas (kg), bem como a periodicidade da distribuição;
- c) Quantos protetores independentes, entidades de proteção animal ou famílias cadastradas são beneficiados pelo programa;
- d) Quais os critérios adotados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal para cadastramento e distribuição, e se existem campanhas ou parcerias para ampliação das doações.

2. O presente tem por objetivo obter informações atualizadas acerca da execução da Lei Municipal nº 5.032/2019, que instituiu no município de Uruguaiana o Banco de Ração e Utensílios para Animais, política pública destinada a apoiar protetores independentes, entidades de proteção animal e famílias em situação de vulnerabilidade que possuem animais sob sua responsabilidade.

3. A solicitação das informações expressas em quilogramas (kg) busca garantir maior transparência e precisão no controle do estoque e na distribuição da ração, permitindo avaliar a capacidade de atendimento do programa, bem como o volume de doações recebidas e a quantidade efetivamente repassada aos beneficiários.

4. Ressalta-se que o presente pedido também decorre de solicitações recorrentes de munícipes, especialmente de protetores independentes e cidadãos envolvidos com a causa animal, que buscam esclarecimentos sobre o funcionamento do Banco de Ração e a disponibilidade do alimento para atendimento das demandas existentes no município.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

5. Diante da relevância das ações voltadas ao bem-estar animal, cabe ao Poder Legislativo acompanhar e fiscalizar a implementação das políticas públicas previstas na legislação municipal, fortalecendo a transparência administrativa e o aprimoramento das ações de proteção animal em Uruguaiana.

Atenciosamente,

Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA  
Presidente

Prefeitura Municipal de Uruguaiana

RECEBIDO

Data: 19/08/26  
Gabinete do Prefeito

J.P.